



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232089**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 130, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 26.916.786/0001-85, com sede na Passagem Olinto Meira, nº 55, Bairro Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-210, representada por TIAGO BRITO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20232089, que tem como objeto a contratação de serviços da obra de conclusão da pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de São Miguel do Guamá-PA nos termos do Convênio nº 845829/2017, celebrado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, oriundo da Tomada de Preço nº 2/2023-002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua Base Legal devidamente preconizada no Art. 57, § 1º, Inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**Dotação Orçamentária:**

15 451 0015 1.035 – Pavimentação e recuperação de vias urbanas

**Classificação Econômica:**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Subelemento:**

4.4.90.51.92 – Benfeitorias e Instalações



#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 28 de setembro de 2023 encerrando-se em 28 de março de 2024. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 18 de setembro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO  
GOMES LEITE:75682028287

Assinado de forma digital por  
EDUARDO SAMPAIO GOMES  
LEITE:75682028287  
Dados: 2023.09.18 11:41:03 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**CNPJ: 05.193.073/0001-60**  
**CONTRATANTE**

MAIS BRASIL  
CONSTRUTORA  
LTDA:26916786000185

Assinado de forma digital por MAIS  
BRASIL CONSTRUTORA  
LTDA:26916786000185  
Dados: 2023.09.18 09:02:41 -03'00'

**MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ: 26.916.786/0001-85**  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_